



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1131

**SÚMULA:** Designa representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DESIGNA:

**Art. 1º** - Designa as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e Suplentes:

I – Representante do Deptº Mun. de Saúde e Bem Estar Social.

Titular – Denilson de Mattos

Suplente- Manoel Brezolin

II – Representante do Departamento Mun. de Educação, Cult. E Esportes

Titular – Berenice T. Dalla Costa

Suplente – Marivone Scolari

III – Representante do Deptº Mun. de Ag., abastecimento e M. Ambiente.

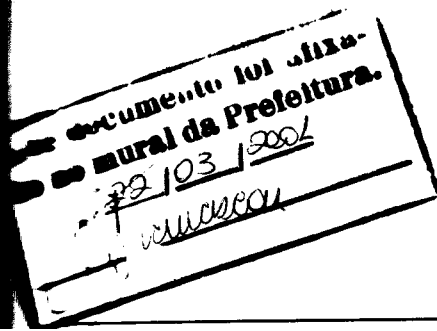
Titular – Gilmar Garbin

Suplente – Ilário Fagundes de Oliveira

IV – Representantes do Deptº Mun. de Finanças.

Titular – Valmir Alberto Thomé

Suplente – Alessandra Antes





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

V – Representantes do Poder Judiciário.

Titular – Anatólio Alves Bello

Suplente – Adalmir Sutile

VI – Representantes das Escolas Estaduais.

Titular – Inês J. Araujo Bortolon

Suplente – Ivete Câmera Tesser

VII – Representante da APMI.

Titular – Maria Aparecida Ghattino

Suplente- Simone Junges Acco

VIII – Representante do Rotary Club de Marmeleiro

Titular – Luiz Carniel

Suplente – Pedro do Espirito Santo

IX – Representante da APAE.

Titular – Elsa Bellé Rama

Suplente – Cenir Martins Giacomet

X – Representantes das Igrejas Católicas.

Titular – Frei Angelo Chiarelli

Suplente – Jupira da Silva Acco

XI – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular – Manoel M. de Oliveira

Suplente – Venceslau Luisinho de Barros

XII – Representante do CEBEAR- Centro Benef. e Esp. As. e Recreativo.

Titular – Arlindo Creseli

Suplente – Valderi Moraes

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e um.

  
JUVENAL GHETTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

